



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 26 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1287

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	3
Ensino	3
Conselhos Municipais	5
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 26 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1287

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 132, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre baixa no prontuário de servidor municipal e dá outras providências”

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o falecimento do servidor **Jamil Rodrigues**, em 02/03/2024, conforme certidão de óbito anexa.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Castilho, a proceder a competente baixa no prontuário do servidor **Jamil Rodrigues**, em decorrência de seu falecimento, **no dia 02/03/2024**, conforme Certidão de Óbito, matrícula nº 123273 01 55 2024 4 00013 118 0003683 76, livro C nº 13, à folha nº 118, sob o nº 3683, lavrado pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais - Castilho - SP, recebido em 26/04/2024 pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 26 de abril de 2024.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA
Secretária de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 26 de abril de 2024 Ano VII | Edição nº 1287 Página 3 de 6

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Ensino



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO

PRAÇA DA MATRIZ. Nº 247

45663556/0001-04

Ensino Exercício: 2024

Anexo IX

Período: 01/01/2024 até 31/03/2024

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação						R\$ 1
Receitas e Aplicações Mínimas						
RECEITAS DE IMPOSTOS		Valor	FUNDEF		Valor	
Impostos Próprios		1.931.484,73	Saldo de Exer.Anteriores		0,00	
Transferências Constitucionais		28.470.352,61	Aplicações Financeiras		0,00	
Total da Receita de Impostos		30.401.837,34	Total do FUNDEF		0,00	
CONSTITUIÇÃO FEDERAL		Valor	LEI Nº 9424, de 24/12/96		Valor	
Aplicação mínima de 25% das Receitas de Impostos, conforme artigo 212		7.600.459,33	Magistério - mínimo de 60%		0,00	
			Total - 100% dos recursos		0,00	
FUNDEB		Valor	RECURSOS VINCULADOS		Valor	
Impostos e Transf. de Impostos - Principal (I)		4.634.463,34	Recebidos no Exercício		1.742.781,69	
Impostos e Transf. de Impostos - Rend. Aplic. Financ. (II)		36.686,62	Saldo de Exer.Anteriores		2.386.648,81	
Complementação União - VAAF - Principal (III)		0,00	Total de Rec.Vinculados		4.129.430,50	
Compl. União - VAAF - Rend. Aplic. Financ. (IV)		0,00	APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado			
Complementação União - VAAT - Principal (V)		0,00	deverá ser aplicado no exercício seguinte			
Compl. União - VAAT - Rend. Aplic. Financ. (VI)		0,00				
Complementação União - VAAR - Principal (VII)		77.321,88				
Compl. União - VAAR - Rend. Aplic. Financ. (VIII)		0,00				
Total do FUNDEB		4.748.471,84				
LEI Nº 14.113, DE 25/12/2020		Valor				
Magistério - art.26 - mínimo 70% (I+II+III+IV+V+VI)		3.269.804,97				
Aplicação total - art.25, §3º - mínima de 90% (I+II+III+IV+V+VI)		4.204.034,96				
Recursos Próprios - Ed. Básica		Empenhado	%	Liquidado	%	
Recursos Próprios - Ed. Básica		9.127.726,17	30,02 %	6.897.069,57	22,68 %	
				4.767.054,88	15,68 %	
FUNDEB		Empenhado	%	Liquidado	%	
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto VAAR (mín. 70%)		2.740.558,85	58,67 %	2.740.558,85	58,67 %	
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - VAAR		0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	
OUTRAS		12.472,41		12.472,41		
TOTAL (mín. 90%)**		2.753.031,26	57,98 %	2.753.031,26	57,98 %	
				1.418.397,88	29,87 %	
FUNDEF EXERC.ANTERIORES		Empenhado	%	Liquidado	%	
Magistério		0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	
Total		0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 26 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1287

Página 4 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO

PRAÇA DA MATRIZ. Nº 247

45663556/0001-04

Ensino Exercício: 2024

Anexo IX

Período: 01/01/2024 até 31/03/2024

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R\$ 1

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação Receitas e Aplicações Mínimas - (Layout de acordo com Quadro 9 - AUDESP) - Planilha - Versão 2023. Versão 2024 ainda não foi disponibilizada pelo AUDESP
Página 2 de 2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 26 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1287

Página 5 de 6

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º LEI Nº 2.858, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019
e-mail: cmas@castilho.sp.gov.br - telefone (18) 3741-1228

RESOLUÇÃO nº 014 de 26 de abril de 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS, representado pelo seu **PRESIDENTE** no uso das competências que lhe conferem a Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011, pela Lei Municipal nº 2.858, de 20 de dezembro de 2019, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);

Considerando o quanto foi aprovado na reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 26 de abril de 2024, conforme Ata nº 004/2024,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de avaliação de Inscrição e Fiscalização das Entidades, Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais:

Membros dos Representantes do Governamental:

Viviane Geralde de Oliveira – CPF 289.***.***-48
Andréia dos Santos Querino – CPF 290.***.***-90

Membros dos Representantes da Sociedade Civil:

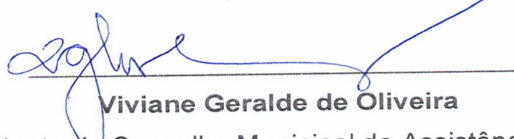
Márcia Venâncio da Silva - CPF 187.***.***-43
Marcino Mendonça de Jesus – CPF 343.***.***-33

Art. 2º - Seja comunicado o Chefe do Executivo e o Presidente do Legislativo para todos os fins de direito.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Castilho, 26 de abril de 2024.



Viviane Geralde de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Rua José Ribeiro, nº 896 – Bairro Centro - Castilho/SP - CEP 16920-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 26 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1287

Página 6 de 6



CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º LEI Nº 2.858, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019
e-mail: cmas@castilho.sp.gov.br - telefone (18) 3741-1228

RESOLUÇÃO nº 015 de 26 de abril de 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS, representado pelo seu **PRESIDENTE** no uso das competências que lhe conferem a Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 201, pela Lei Municipal nº 2.858, de 20 de dezembro de 2019, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);

Considerando o quanto foi aprovado na reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 26 de abril de 2024, conforme Ata nº004/2024,

Resolve:

Art. 1º - Certificar que a Instituição de Longa Permanência para Idoso, a Entidade Asilo Betel, CNPJ: 05.744.632/0001-83, Município: Castilho/SP – Endereço: Chácara Sol Nascente, nº 447, Complemento: Km 447, Bairro: Zona Rural Estrada Junqueira, CEP: 16.920-000, está inscrita e aprovada no Conselho Municipal de Assistência Social, Cadastro Municipal de Entidades, Número: 008/2013, está em situação regular.

Art. 2º - Fornecer para a Entidade a Declaração de Regularidade de Inscrição Anual.

Art. 3º - Seja comunicado o Chefe do Executivo e o Presidente do Legislativo para todos os fins de direito.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Castilho, 26 de abril de 2024.

Viviane Geralde de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Rua José Ribeiro, nº 896 – Bairro Centro - Castilho/SP - CEP 16920-000